

PORTARIA PRESI-DE Nº 08, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O objeto desse instrumento é o credenciamento e seleção de Instituições Financeiras administradoras de fundos de investimentos abertos, autorizadas e registradas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, para a prestação de serviços de administração de carteira de valores mobiliários, títulos e direitos que correspondam às reservas técnicas, provisões e fundos do Plano de Benefícios (PB) e aos recursos do Plano de Gestão Administrativa (PGA), administrado pela Funpresp- Jud.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO – FUNPRESP-JUD, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 54 do Estatuto Social, o inciso II do art. 7º e o art. 9º, ambos do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, e o art. 1º da Resolução-CD n.º 7, de 3 de junho de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da IN n.º 05, de 25 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para integrar a Comissão de Planejamento para seleção e contratação de:

- a. até 3 (três) Fundos de Investimentos, em cada subgrupo, para o Plano de Benefícios (PB), exclusive o Subgrupo 4B;
- b. até 3 (três) Fundos de Investimento, somente em cada subgrupo do Grupo 4, para o Plano de Gestão Administrativa (PGA).

I – RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA, Presidente;

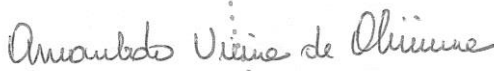
II – ADRIANO ROSETTI MACHADO DE RESENDE, Secretário;

III – KLEBER VIEIRA PINA, membro.

§ 1º O Presidente da Comissão em seus impedimentos e ausências será substituído pelo Secretário da Comissão.

Art. 2º Compete aos empregados designados no art. 1º, supra, o planejamento da contratação, devendo realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN n.º 05/2017, a ser instruída a aquisição por meio do Processo Administrativo n.º 00.044/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente